

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



**Coordenadoria de Recursos
Extraordinários e Especiais**

NUGEP

**Núcleo de Gerenciamento
de Precedentes Especiais**

PANORAMA GERAL DO TRABALHO

Índice

Organização interna da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais	7	Informação. Divulgação – IRDR.	20
Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais – NUGEP	8	Fomento para aplicação de precedentes judiciais – Sugestão de temas pelo sistema de acompanhamento processual Libra.....	22
Metodologia de Gerenciamento – Recursos Recebidos	9	Fomento para aplicação dos precedentes judiciais.	23
Metodologia de Gerenciamento – Produtividade	10	Rodadas de conversa.....	24
Gerenciamento – Representativo de Controvérsia	12	Visitas aos Polos Judiciais	25
Gerenciamento – Controle dos Temas e Processos a Eles Vinculados.....	13	Visitas às unidades judiciais	26
Metodologia para trabalhar.....	17	Depoimentos.....	28
Informação. Divulgação – Site.....	18	Equipe de Trabalho.....	29
Informação. Divulgação – Página do Setor.....	19		

Corpo Diretivo do TJPA – 2017/2019

Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes**
Presidente.

Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares**
Vice-presidente.

Desembargadores

José Maria Teixeira do Rosário
e **Vania Valente do Couto Fortes Bitar**,

respectivamente,

Corregedores de Justiça das Comarcas
da Região Metropolitana de Belém e do Interior.

Desembargadoras

Ezilda Pastana Mutran,
Maria Elvina Gemaque Taveira,

Rosileide Maria da Costa Cunha

e **Nadja Nara Cobra Meda**

formam o Conselho da Magistratura.

Comissão Gestora

Portaria 1392/2017-GP. DJ 23/03/2017

Desembargador **Constantino Augusto Guerreiro**

Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares**

Desembargadora **Maria Edwiges de Miranda Lobato**

Apoio à Comissão Gestora do NUGEP

Portaria 1392/2017-GP. DJ 23/03/2017

Dr. **Lúcio Guerreiro** – Juiz Auxiliar da Presidência

Cesar Augusto Dias Lobo Junior

Camila Amado Soares

Felipe Vitor Santos Vasconcellos

Jane Clea Marques Coutinho

Apresentação



Umpro satisfação em fazer chegar ao conhecimento e maior informação da Corte, em nome da equipe, uma demonstração do trabalho desenvolvido pelo TJPA no gerenciamento dos precedentes judiciais, através do NUGEP, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, consoante o que dispõe a Resolução 235/2016 do CNJ. Seu objetivo capital reside na Organização e Padronização dos procedimentos administrativos, relacionados aos precedentes disciplinados pelo CPC/15, quanto a uniformização e divulgação dos julgados, coordenados por todos os Tribunais.

Dispondo de estrutura adequada ao desempenho das atribuições de que está incumbido nessa particularidade, nosso Tribunal de Justiça do

Estado vem atendendo plenamente às exigências legais e procedimentos correspondentes, distribuindo as funções pelos núcleos de trabalho, equipe funcional qualificada, metodologia de trabalho no controle do fluxo de processos, da produtividade e do gerenciamento das teses qualificadas e dos processos a elas vinculadas. Atua, ainda nas ações voltadas para a informação, divulgação e fomento, materializadas no sítio do Setor, e-mails, rodadas de conversa com Unidades Judiciais, visitas aos Polos Judiciais e outras ações pertinentes.

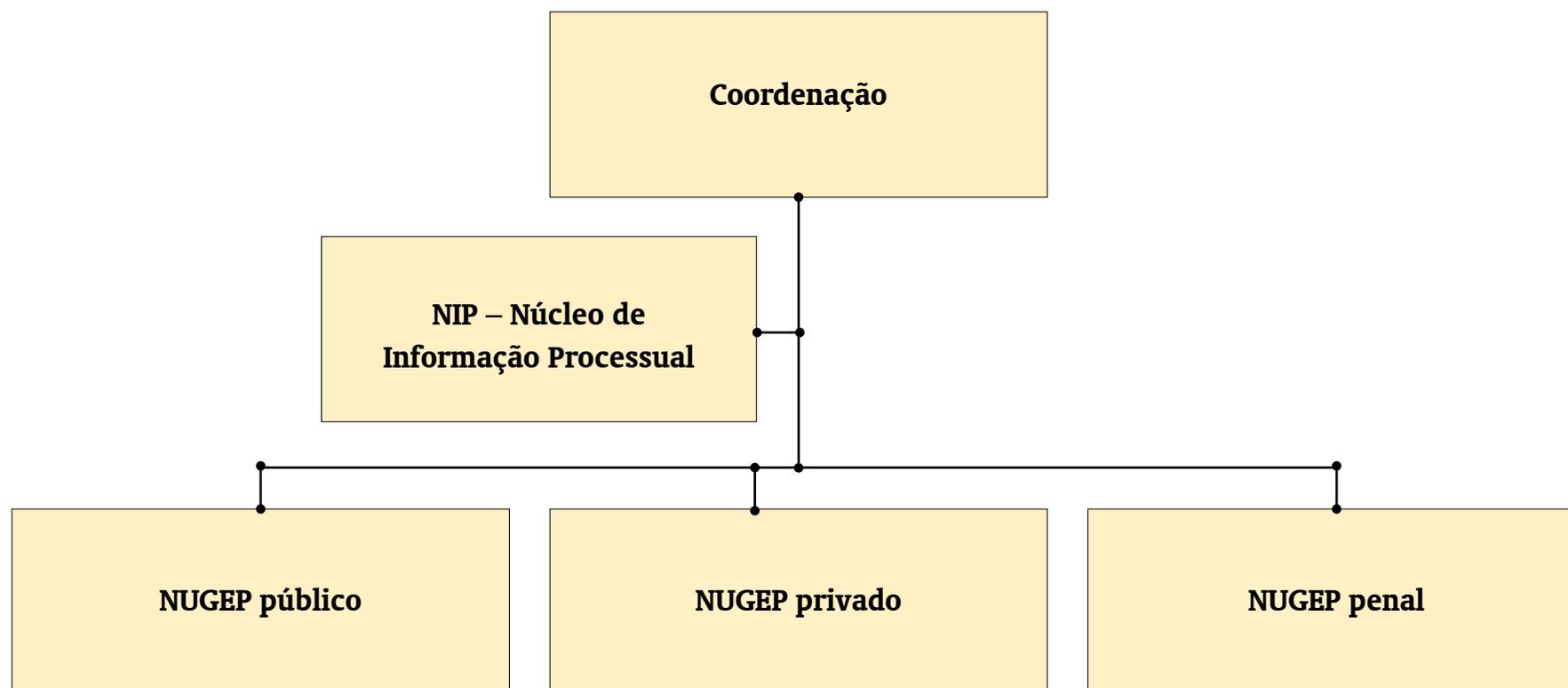
Com o apoio e reconhecimento de todos, continuaremos cumprindo dedicada e pontualmente as responsabilidades que nos competem, inclusive prosseguindo com a inclusão do tema na agenda de cursos específicos ministrados na Escola Superior da Magistratura.

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura



Organização interna da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais





Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais – NUGEP

A Coordenadoria é uma unidade ligada diretamente à Presidência do Tribunal e dentro dela está inserido o NUGEP- Núcleo de Gerenciamento de Precedentes Judiciais.

Criação e Organização

- > **Lei Estadual nº 7.195**, de 18 de agosto de 2008, com os cargos organizados pela Lei Estadual nº 8.320, de 14 de dezembro de 2015.
- > **Resolução 02/2015-GP** – Organizou a reestruturação do Setor.

Atribuições

- > **Juízo amplo de admissibilidade** – sobre todo recurso é verificada a eventual incidência de temas dos repetitivos; os seus pressupostos objetivos; a possibilidade de seguimento dos recursos; e a incidência das súmulas obstativas de seguimento.
- > **As irrisignações contra as decisões da Presidência nos recursos** – Agravos, reconsiderações, embargos.... Acompanhamento dos Agravos interpostos para os Tribunais Superiores;
- > **Exceções de Suspeições;**
- > **Suspensão de decisões contra o Poder Público** (art. 4º da Lei Nº 8.437/92 e art. 15 da Lei Nº 12.016/09).

- > **Macrodesafio** – Meta 07 do CNJ (gerenciamento de grandes litigantes e demandas de massa);
- > **Justiça em Números do CNJ** – fornecendo relatórios;
- > **Gerenciamento dos Precedentes Judiciais** – atender as exigências de relatórios da Resolução 235 do CNJ.
- > **Quanto ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)** – o Setor subsidia com informações para o seu saneamento e a sua admissibilidade; orienta os legitimados na sua instrução; controla os temas admitidos e julgados, informando ao CNJ;
- > **Quanto aos Temas dos Repetitivos** – monitora todos os temas que impactam na suspensão de processos em todas as instâncias do Judiciário Paraense.
- > **Quanto a prestação de Informações** – o Setor, por meio de email, telefone e presencialmente, informa o Tema potencialmente aplicável ao caso concreto relatado pelo solicitante.
- > **Subsidia a Presidência com Notas Técnicas.**
- > **Trabalha outros expedientes de interesse da Presidência.**



Total de Recursos da Coordenadoria

Período de 01/02 a 24/10/2017

Recursos	Total de Recursos Extraordinários	288	Total de Recursos 2863
	Total de Recursos Especiais	1252	
	Total de AGRAVOS em Recurso Extraordinário	130	
	Total de AGRAVOS em Recurso Especial	485	
	Total de Embargos de Declaração	22	
	NUGEP Gestão (Processos Gerenciados na Sistemática dos Repetitivos)	451	
	Tutela de Urgência – Coordenação (Suspensão de liminar, mandado de segurança, AG Regimental, IRDR, Pedido de intervenção, exceção de suspeição)	50	
	Outros	185	

Metodologia de Gerenciamento – Produtividade



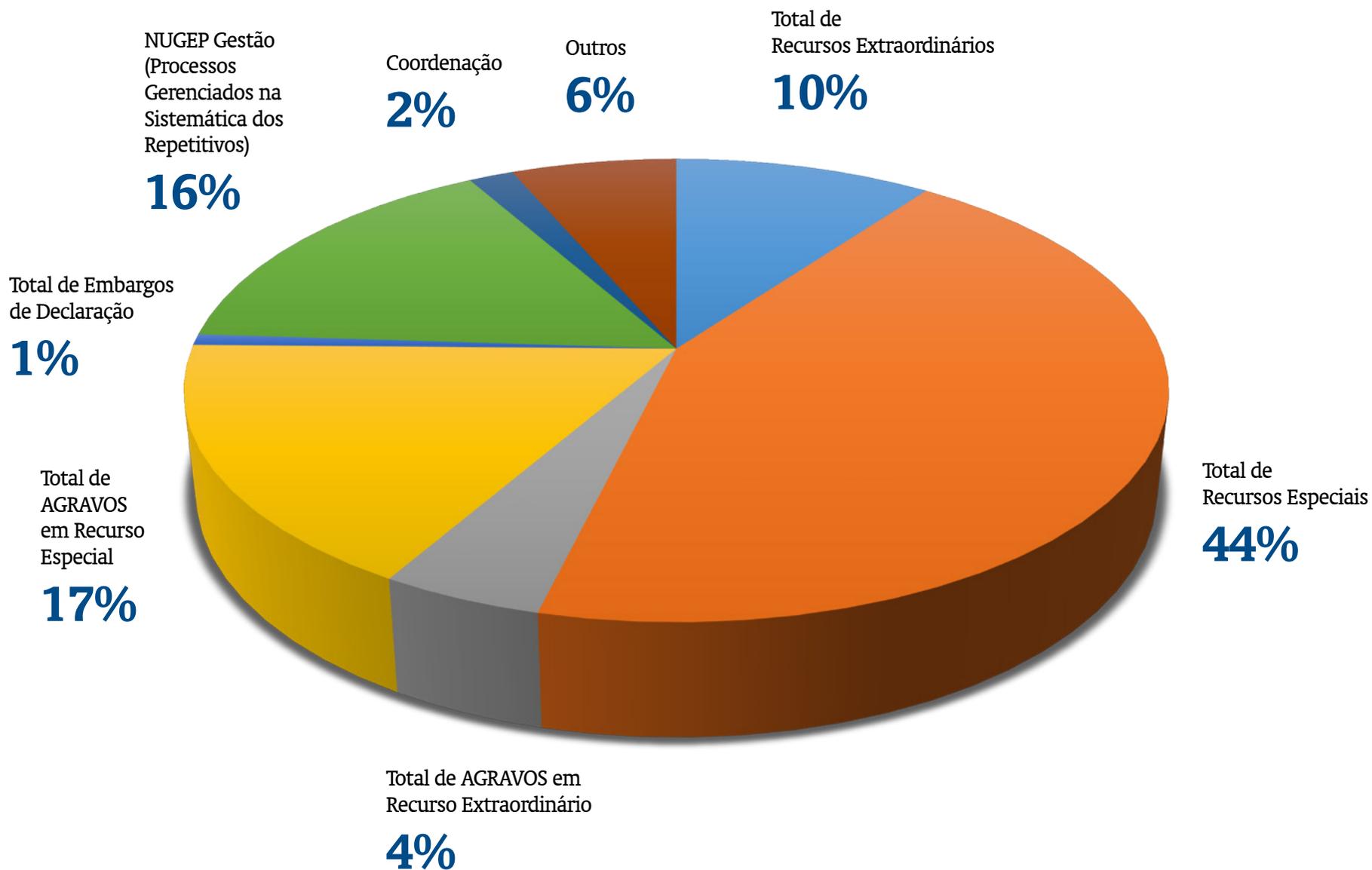
Produtividade

Período: 01/02 a 24/10/2017

NUGEP	RE	RESP	ARESP	ARE	E.D	OUTROS	Total de Recursos	Recursos Despachados	Produtividade(%)
NUGEP público	220	441	218	102	10	106	1097	859	78.3%
NUGEP privado	29	266	137	16	8	42	498	424	85.14%
NUGEP penal	37	526	130	12	4	32	741	639	89.37%
Coordenação	0	0	0	0	0	50	50	41	82%
NIP	2	19	0	0	0	5	26	23	88.46%
Total da Coordenadoria							2412	1963	81.38%
NUGEP Gestão	Sobrestados pela Presidência.								357
	Sobrestado pelos Relatores.								94
	Total de processos gerenciados na sistemática dos repetitivos.								451

Fonte: Planilha de controle e movimentação processual do NIP – Núcleo de informação processual.

Período: de 01/02 a 24/10/2017





Gerenciamento – Representativo de Controvérsia

DESTAQUE

Recursos Representativos de Controvérsia do TJPA Afetados à sistemática do Repetitivo.

TEMA 980 - REsp 1658517/PA e REsp 1641011/PA.

Questões submetidas a julgamento:

- > **Termo** inicial do prazo prescricional da cobrança judicial do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- > **Possibilidade** de o parcelamento de ofício da dívida tributária ser considerado causa suspensiva da contagem da prescrição.

OBS: Houve determinação de suspensão nacional de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos (Art. 1.037, II, CPC). (Acórdão publicado no DJe de 18/08/2017).

OBS: No TJPA, inicialmente, 627 recursos especiais foram sobrestados.

Gerenciamento – Controle dos Temas e Processos a Eles Vinculados



Controle de processos sobrestados, por temas do STF

N.Tema	Sobrest	SobrestRel	Total
006	23	10	33
006 e 262	0	1	1
028	2	0	2
045	1	0	1
045/231	1	0	1
100	1	0	1
106	1	0	1
123	2	17	19
163	2	0	2
176	19	1	20
201	3	1	4
220	2	0	2
262	0	2	2
264	0	2	2
264:265	14	695	709
293	1	0	1
381	0	1	1
395	1	0	1

N.Tema	Sobrest	SobrestRel	Total
415	0	2	2
456	2	0	2
456/517	1	0	1
476	1	0	1
517	3	1	4
519	1	0	1
542	1	2	3
545	0	1	1
576	2	14	16
683	1	0	1
697	1	0	1
698	2	0	2
784	1	0	1
777	0	1	1
810	172	26	198
863	1	0	1
897	0	9	9
Total			1048



Gerenciamento – Controle dos Temas e Processos a Eles Vinculados

Repercussão Geral – STF						
N. Tema	Neg Seg	Retrat	Aplic	Tram Reg	Aplic Dir	Total
33	0	0	0	1	0	1
44	0	0	0	0	1	1
93	0	0	0	0	3	3
139	0	0	0	0	2	2
146	0	0	0	0	2	2
148	3	0	0	0	0	3
190	0	0	1	0	0	1
191	0	0	367	2	0	369
191/308	34	5	0	9	0	48
308	2	0	492	5	0	499
315	1	2	0	1	0	4
396	0	0	4	0	0	4
435	0	0	0	0	1	1
476	0	3	15	0	0	18
539	0	0	0	1	0	1
608	0	0	2	0	0	2
611	0	0	0	1	0	1
615	0	0	1	0	0	1
686	0	44	6	1	0	51
ABO	0	0	0	9	0	9
RPM	0	0	0	43	0	43
Total						1062

Gerenciamento - Controle dos Temas e Processos a Eles Vinculados



Controle de
processos
sobrestados,
por temas do
STJ

Recurso Repetitivo - STF			
N. Tema	Susp	SuspRel	Total
050:051	1	0	1
298 a 304	20	2	22
379	3	0	3
428	0	1	1
444	4	0	4
566 a 571	76	26	103
699	1	0	1
719	1	0	1
905	180	0	180
925	0	17	17
929	1	0	1
936	1	7	8
948	0	1	1
958	0	6	6
968	0	1	1
970	0	1	1
971	0	1	1
980	627	1	628
PECU	51	0	51
Total	1031		

Gerenciamento – Controle dos Temas e Processos a Eles Vinculados



Recurso Repetitivo – STF

Controle de processos decididos com temas do STJ

N. Tema	NegSeg	Retrat	Aplic	TramReg	AplicDir	Total
16	0	0	0	0	1	1
24	0	0	0	0	1	1
31	0	0	0	0	2	2
57	0	0	0	0	1	1
82	0	0	0	0	2	2
106	0	0	0	1	0	1
141	0	0	0	0	9	9
143	0	0	0	0	4	4
173	0	0	0	0	1	1
213	1	1	1	0	0	3
243	2	0	0	1	0	3
246	1	1	1	1	0	4
303	0	0	0	0	1	1
344	0	0	0	0	1	1
483	0	0	0	0	3	3
408	0	0	0	0	1	1
427	1	0	0	0	0	1
434	0	0	0	0	4	4
462	0	0	0	0	18	18

N. Tema	NegSeg	Retrat	Aplic	TramReg	AplicDir	Total
491	0	0	0	0	5	5
508	0	118	0	0	117	235
511	3	0	1	0	0	4
513	1	1	1	0	0	3
530	0	0	0	0	3	3
573	1	1	1	0	0	3
537	0	2	0	1	0	3
633	0	0	0	1	0	1
643	0	0	0	0	1	1
686	4	1	1	0	0	6
697	1	2	0	0	0	3
722	0	0	9	0	0	9
857	0	0	0	0	1	1
898	0	0	1	0	0	1
H.A.	0	0	0	6	0	6
MDP	0	0	0	43	0	43
NEGTS	0	0	0	0	1	1
PCH	0	0	0	2	0	2
PGE	0	0	0	1	0	1

Total
387



Metodologia para trabalhar..

...Informação.

...Divulgação.

...Fomento.

Informação. Divulgação – Site.



www.tjpa.jus.br/PortalExterno/

Corregedoria da Região Metropolitana | Corregedoria do Interior | ESM Escola Superior da Magistratura | Juizados Especiais | Ouvidoria Judiciária | Presidência | Vice-Presidência

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

23 de Outubro de 2017

Início | Sobre o TJPA | Consultas | Notícias | Acervo Digital | Ações e Programas | Transparência

CIDADÃO | **ADVOGADO** | **MAGISTRADO** | **SERVIDOR** | **ADMINISTRAÇÃO** | **INSTITUCIONAL** | **PUBLICAÇÕES**

- CPAM
- Repercussão Geral e Recurso Repetitivo
- Súmulas do Tribunal
- InfoJud
- BacenJud
- WebMail
- RenaJud
- Escola Superior da Magistratura
- ver mais...

Crianças do Aurá recebem atendimento odontológico
Ação é resultado de uma parceria entre TJPA e Cesupa

METODOLOGIA DE GESTÃO DE PRECEDENTES COM A INTEGRAÇÃO DO STJ E DOS TRIBUNAIS DE SEGUNDA INSTANCIA
27/10/2017 - 14H ÀS 18H
Auditorio Des. Agnanno de Moura Monteiro Lopes
leia mais

CANAL DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJPA

Precedentes Judiciais

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | VENDA DE SELOS | PRECATÓRIOS | OUVIDORIA | EMISSÃO DE CUSTAS



tal Interno x TJP - Coordenadoria de x TJP - Tribunal de Justiça x

www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/43235-Projeto-Mala-Direta.xhtml

- Apresentação
- Precedentes Judiciais**
- Macrodesafio
- Relatórios de Produtividade
- Atos Regulamentares
- Apontamentos
- Fale com a Coordenadoria

Precedentes Judiciais

1 - Unidade Responsável

A unidade técnico-administrativa direcionada ao gerenciamento de informações relativas aos precedentes judiciais é o **Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP**. Criado pela Portaria nº 4.063/16 – TJP, de 30 de agosto de 2016, em atenção à Resolução nº 235 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2016.

A implantação dessa unidade em todos os tribunais do país foi uma exigência do CNJ para padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de demandas repetitivas e de precedentes judiciais. No TJP, o NUGEP compõe a estrutura da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, vinculada à Presidência.

Dentre outras atribuições conferidas ao núcleo especializado, destaca-se também a de dar ampla divulgação aos julgados submetidos ao rito das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, tendo ainda a responsabilidade de alimentar o banco de dados dos processos sobrestados e de competência do Tribunal, em caso de Recursos Repetitivos, Repercussão Geral, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência. Vejamos ao que dispõe o art. 927, III, CPC:

“Art. 927. Os juízes e os tribunais observarão:

III - os acórdãos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;”

2- Relação Completas dos Temas de Repercussão Geral e dos Recursos Repetitivos:

[Relação de Temas Gerais no STF - Sistemática da Repercussão Geral](#)

[Relação de Temas Gerais no STJ - Sistemática dos Recursos Repetitivos](#)

3- Precedentes Judiciais

Abaixo, temos a relação de todas as malas diretas disparadas, divididas em matérias relacionadas com a **Repercussão Geral** e com os **Recursos Repetitivos**:

Informação. Divulgação – IRDR.



IRDRs TRAMITANDO NO TJPA

IRDR	Descrição	SITUAÇÃO
1	Percepção de gratificação de nível superior pelos professores do Município de Ananindeua, denominada atualmente de diferença de enquadramento, conforme a Lei Municipal n.º 2.176/2005.	INADMITIDO - 0006691- 10.20168140000
2	Indenização por danos materiais e morais decorrentes de atraso na entrega de imóvel objeto de contrato de compra e venda, por culpa da construtora e/ou incorporadora.	INADMITIDO - 0006579- 41.20168140000
3	Competência para processar e julgar pedidos de partilha de bens após o divórcio das partes, se de competência da Vara de Família ou da Vara Cível.	DISTRIBUIDO - 0007957- 70.2014.8140301
4	Legalidade ou não de cláusula contratual, estabelecida em termo de adesão, para cobrança de frete em sistema de consórcio, concebida como exigência para retirada de veículo automotor.	DISTRIBUIDO - 0005713- 96.2017.814.0000
5	O atraso na entrega de empreendimento imobiliário, já considerado o prazo de tolerância previsto em contrato, gera indenização por danos morais e materiais.	DISTRIBUIDO - 0007514- 47.2017.8.14.0000
6	Legitimidade da aplicação do art. 19-A da Lei n.º 8.036/1990 nos casos de contrato temporário.	PARA DISTRIBUIÇÃO - 2017.03438227-19

Público alvo: Magistrados, assessores, OAB, DEF. PÚBL. MP e outros interessados



NUGEP
seg 25/09/2017 10:15

marcar como lida

mostrar todos os 315 destinatários

Para: ADAUTO ALVES DE ARAUJO; Adriana Catarina de Carvalho de Paiva; adriana grigolin leite; Agnee da Costa Silva; ALCIVANDRO CONCEICAO LINHARES FRANCO; Alexandra Carolina Pawalaski Rendeiro; ALEXANDRE SILVA DE SOUZA; ...

TEMA 810 – JULGAMENTO - STF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, com o fito de dar ampla divulgação para aplicação da sistemática das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, comunica que o **Supremo Tribunal Federal JULGOU** o **RE 870.947/SE**, referente ao **Tema 810/STF**, estabelecendo as seguintes teses jurídicas:

1ª Tese: "O artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, na parte em que disciplina os juros moratórios aplicáveis a condenações da Fazenda Pública, é inconstitucional ao incidir sobre débitos oriundos de relação jurídico-tributária, aos quais devem ser aplicados os mesmos juros de mora pelos quais a Fazenda Pública remunera seu crédito tributário, em respeito ao princípio constitucional da isonomia (CRFB, art. 5º, caput); quanto às condenações oriundas de relação jurídica não-tributária, a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no artigo 1º-F da Lei 9.494/1997 com a redação dada pela Lei 11.960/2009."

2ª Tese: "O artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, na parte em que disciplina a atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública segundo a remuneração oficial da caderneta de poupança, revela-se inconstitucional ao impor restrição desproporcional ao direito de propriedade (CRFB, art. 5º, XXII), uma vez que não se qualifica como medida adequada a capturar a variação de preços da economia, sendo inidônea a promover os fins a que se destina."

Estas eram as informações a serem prestadas sobre a matéria. Para mais informações referentes ao tema, acesse a página da repercussão geral, no site do STF, ou o próprio site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará^[1].
Respeitosamente.
Belém (PA), 25 de setembro de 2017.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(unidade da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)



Fomento para aplicação de precedentes judiciais – Sugestão de temas pelo sistema de acompanhamento processual Libra.

Sistema de acompanhamento de processo - Libra, alimentado, via web service, com todos os temas das sistemáticas dos repetitivos.

The screenshot shows the 'Tramitação Externa' section of the Libra system. A search for process number 0000449-47.2007.8.14.0035 has been performed. The results section, titled 'Temas Sugeridos Relacionados ao Assunto do Processo', contains a table with the following data:

Nº do Tema	Tipo	Resumo	Opções
309	STF		Detalhes do Paradigma
339	STF		Detalhes do Paradigma
344	STJ		Detalhes do Paradigma
576	STF		Detalhes do Paradigma

Below the table, there are sections for 'Lista' and 'Cadastro'. The 'Cadastro' section includes fields for 'Tipo de Tramitação' (set to '- Selecione -'), 'Destino' (set to '- Selecione -'), 'Data de Tramitação' (20/02/2017), a checkbox for 'Controlar prazo?' (checked), and an 'Observação' text area.

Fomento para aplicação dos precedentes judiciais.



 PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

**Aplique os
PRECEDENTES
JUDICIAIS
e garanta Segurança Jurídica**



**Acesse o site
www.tjpa.jus.br
e clique no ícone**



CONTATOS:
COORDENADORIA DE RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS
(91) 3205-3011/3021





Rodadas de conversa

**Divulgação dos
precedentes judiciais
e fomento à sua
aplicação.**

Visitas aos Polos Judiciais



02 e 03 de setembro de 2016 – Polo de Santarém - 14 Comarcas.

18 e 19 de novembro de 2016 – Polo de Marabá - 17 Comarcas.

15 e 16 de dezembro de 2016 – Polo de Altamira - 06 Comarcas.

20 e 21 de janeiro de 2017 – Polo de Paragominas - 06 Comarcas.

24 e 25 de janeiro de 2017 – Polo Marajó - 14 Comarcas.

19 e 20 de maio de 2017 – Polo de Redenção - 08 Comarcas.

28 e 29 de junho de 2017 – Polo de Itaituba - integrado ao polo de Santarém.

17 e 18 de agosto de 2017 – Polo de Capanema - 14 Comarcas.

06 e 07 de novembro de 2017 – Polo Castanhal - 11 Comarcas.

Visitas às unidades judiciais



- Assessoria de todos os 30 Gabinetes dos Desembargadores do TJPA
- Juizado Especial da Fazenda Pública
- Comarca de Santa Izabel do Pará
- 3ª Vara do Juizado Especial Cível
- 4ª Vara do Juizado Especial Cível
- 10ª Vara do Juizado Especial
- 7ª Vara do Juizado Especial
- 8ª Vara do Juizado Especial
- Reunião com a Comissão Gestora do NUGEP



O objetivo é levar a importância da aplicação dos precedentes judiciais.

“

Penso que os precedentes judiciais devam instigar os Juizados Especiais a terem uma postura única.

”

Dra. **Ana Lúcia Linch** – Juíza Titular do Juizado Especial do CESUPA. Visita técnica realizada em 06/07/2017.

“

Acredito que refletir sobre os precedentes judiciais seja altamente relevante ante a necessidade de uma atuação judicial eficiente justa e garantidora da igualdade formal entre os litigantes.

”

Dr. **Geraldo Neves Leite**- Juiz da 3ª Vara do Juizado Especial Cível Ananindeua-PAAR. Visita Técnica realizada em 11/07/2017.

“

As inovações na dinâmica de trabalho do Judiciário Brasileiro precisam de ações práticas que deem concretude às propostas trazidas pelo novo CPC. É o que vejo no importante trabalho desenvolvido por essa equipe do NUGEP, ligado a Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais.

”

Miguel Lucivaldo Alves Santos – Coordenador de Gabinete do Desembargador Vice-presidente Leonardo de Noronha Tavares. Visita técnica realizada em 13/07/2017.

Equipe de Trabalho

- * Cesar Augusto Dias Lobo Junior
Camila Amado Soares
- * Ana Cristina Nunes do Nascimento
Leonardo Ludgero da Silva Branco
Daniele Cristina Monteiro da Silva
Antonio Nicolas Godinho de S. Cavalcante
- * Felipe Vitor Santos Vasconcellos
Adriana Catarina de Carvalho de Paiva
Ana Paula Machado Tárrio dos Santos
Camila Amado Soares
- * Luiz Artur Saraiva Filho
Miguel Lima dos Reis Junior
Elizabeth Brito Moraes
Maria Ruth Gomes Green
- * Jane Cléa Marques Coutinho
Shelley Macias Primo Alcolumbre
Márcia Cristina Calil Gonçalves



“

Todos são peças importantes no trabalho em equipe, cada um representa uma pequena parcela do resultado final, quando um falha, todos devem se unir, para sua reconstrução.

”

Salvador Faria



